



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 08/2020

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO

Dia 26 / 10 / 20

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº 984/2020

Data: 26 / 10 / 2020 Hora: 18:14

Documento: PL legislativo

Or: CM

Antônio

Três Barras do Paraná

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A GESTÃO DE 2021 A 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Três Barras do Paraná, para a Gestão de 2021 a 2024, fica fixado em parcela única e mensal conforme tabela a seguir:

Cargo	Valor mensal
Prefeito	R\$ 21.001,80
Vice-Prefeito	R\$ 8.544,85
Secretários Municipais	R\$ 4.933,18

**Art. 2º** - Os reajustes dos subsídios de que trata o artigo anterior somente serão concedidos a partir de 12 (doze) meses do início do mandato, e serão reajustados pelo IPCA ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Declaro em conformidade

Antônio

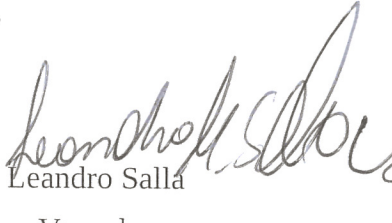
Hélio Kuerten Bruning

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 26 de outubro de 2020.

  
Leandro Salla

Vereador

  
Valdecir Borges

Vereador

  
Dirceu Mauro Fabiane

Vereador



Eli do Carmo S. Teodoro

Vereadora

  
Geovana Aparecida Raulik

Vereadora

Isabel Cristina P. Costa

Vereadora

  
Deoclecio Bescorovaine

Vereador



Valdecir Luiz Joaquim

Vereador

Osmar Zorsi

Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### Justificativa

Visa o presente projeto de lei fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a próxima Gestão, conforme expressa disposição legal.

Os valores ficaram fixados para o ano de 2021 até 2024, sendo que, os reajustes somente poderão ocorrer após o ano de 2022, pelo índice IPCA, o qual é o utilizado para reajustes nos salários dos servidores municipais, sendo mantidos os valores recebidos atualmente por todos os ocupantes dos cargos.

Assim, espero que o presente projeto seja analisado e aprovado pelos nobres colegas vereadores.

Três Barras do Paraná, 26 de outubro de 2020.

Leandro Salla

Vereador

Valdecir Borges

Vereador

Dirceu Mauro Fabiane

Vereador

Eli do Carmo S. Teodoro

Vereadora

Geovana Aparecida Raulik

Vereadora

Isabel Cristina P. Costa

Vereadora

Deoclecio Bescorovaine

Vereador

Valdecir Luiz Joaquim

Vereador

Osmar Zorsi

Vereador